



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 06 de setembro de 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.698

TERMO ADITIVO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal da Saúde

Unidade de Avaliação e Controle

Rua Jacques Félix, nº 02 – São Gonçalo CEP 12.502-180 – Guaratinguetá/SP

Contato: (12) 3123-2900 - uacsauade@guaratingueta.sp.gov.br

Termo Aditivo nº 010/2023

Termo Aditivo ao Convênio nº 007/2022, celebrado, entre a PREFEITURA DE GUARATINGUETÁ e o HOSPITAL A IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARATINGUETÁ.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.680.500/0001-12, estabelecida nesta cidade e comarca de Guaratinguetá/SP, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 10.445.305-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.239.808-31, e por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. **MARISTELA SIQUEIRA MACEDO DE PAULA SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG 13.871.944-5, inscrita no CPF/MF sob nº 051.829.978-33, doravante denominada **CONVENENTE**, e de outro lado, a **IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARATINGUETÁ**, inscrita no CNPJ sob nº 48.547.806/0001-20, inscrita no CREMESP sob o nº 900837, com endereço na Rua Rangel Pestana, 194 - Centro – na cidade de Guaratinguetá – SP, CEP 12 501-090, Estatuto Social, arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Guaratinguetá, em 25 de outubro de 2005, sob o número 102, Livro “A-1”, folhas 83, Entidade Filantrópica, com Certificado deferido conforme portaria do Ministério da Saúde número 916 de 31 de julho de 2019, com validade de 01/01/2018 à 31/12/2020 – Protocolo SIPAR 25000.495934/2017-03; no SISCEBAS SAÚDE do Ministério da Saúde em arquivo eletrônico de 20/12/2017, e inscrita

1/1



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 06 de setembro de 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.698

TERMO ADITIVO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal da Saúde

Unidade de Avaliação e Controle

Rua Jacques Félix, nº 02 – São Gonçalo CEP 12.502-180 – Guaratinguetá/SP

Contato: (12) 3123-2900 - uacsaude@guaratingueta.sp.gov.br

no Cadastro Nacional de Serviços de Saúde – CNES, sob o número 2081512, neste ato representado pelo Provedor, **RÔMULO AUGUSTO DE BARROS**, brasileiro, casado, portador do RG-SP 8.304.308-1 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o número 040.722.538-20, doravante, denominada **CONVENIADA**, celebrar o presente Termo Aditivo ao **Convênio nº 007/2022**, nos termos e condições estabelecidos nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração, ao **Convênio nº 007/2022**, firmado em 28/07/2022, celebrado entre as partes, do item abaixo designado:

“1) CLÁUSULA DÉCIMA PRIMERA – DOS RECURSOS
PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, GOVERNO DO
ESTADO E TESOUREO MUNICIPAL.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - A **CONVENIADA** receberá os recursos financeiros no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) em parcela única para Custeio destinados através de Emenda Parlamentar por indicação da Deputada Adriana Ventura, conforme a Portaria GM/MS nº 642/2023, devendo manter os recursos financeiros em conta corrente exclusiva, em instituição financeira pública, seguindo o dispositivo XI, artigo 189, Instrução nº 01/2020 do TCE/SP, aplicados unicamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste Convênio, conforme plano de trabalho. Ressaltamos que a Prestação de contas deste recurso deverá ser enviada de forma digital contendo o quadro demonstrativo discriminando receita e despesa, relação de pagamentos efetuados, conciliação bancária, cópia de todos os extratos bancários da conta corrente exclusiva, cópia das aplicações relacionadas à conta corrente exclusiva, relatório de atividades, cópia de notas fiscais (com o número do Convênio e termo aditivo inserido na mesma, assim,

2/1



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 06 de setembro de 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.698

TERMO ADITIVO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Secretaria Municipal da Saúde
Unidade de Avaliação e Controle
Rua Jacques Félix, nº 02 – São Gonçalo CEP 12.502-180 – Guaratinguetá/SP
Contato: (12) 3123-2900 - uacsaude@guaratingueta.sp.gov.br

como menção ao objeto deste Convênio e carimbo com a assinatura do responsável pelas informações.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais disposições e cláusulas constantes do **Convênio nº 007/2022** originário e demais termos aditivos, as quais somente poderão ser alteradas, de comum acordo, por meio de novo (s) Termo (s) Aditivo (s).

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor, através de seus representantes legais, na presença de 02 (duas) testemunhas, para publicação e execução.

Guaratinguetá, 4 de setembro de 2023.

ROMULO AUGUSTO DE
BARROS:04072253820
Assinado de forma digital por ROMULO AUGUSTO DE BARROS:04072253820
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.003.20284

RÔMULO AUGUSTO DE BARROS

**Provedor da Irmandade Senhor dos Passos
e Santa Casa de Misericórdia de
Guaratinguetá**

MARISTELA SIQUEIRA MACEDO DE PAULA
SANTOS:05182997833
Assinado de forma digital por MARISTELA SIQUEIRA MACEDO DE PAULA SANTOS:05182997833

**MARISTELA SIQUEIRA MACEDO
DE PAULA SANTOS**

Secretária Municipal da Saúde

TESTEMUNHAS

ANDRE BARROS MONTEIRO
JUNIOR:34016861861
861
Assinado de forma digital por ANDRE BARROS MONTEIRO JUNIOR:34016861861
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.003.20284

ANDRÉ BARROS MONTEIRO JUNIOR

BIANCA ANDRADE MULLER:26642363850
850
Assinado de forma digital por BIANCA ANDRADE MULLER:26642363850

BIANCA ANDRADE MÜLLER



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 06 de setembro de 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.698

TERMO ADITIVO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal da Saúde

Unidade de Avaliação e Controle

Rua Jacques Félix, nº 02 – São Gonçalo CEP 12.502-180 – Guaratinguetá/SP

Contato: (12) 3123-2900 - uacsaude@guaratingueta.sp.gov.br

Termo Aditivo nº 011/2023

Termo Aditivo ao Convênio nº 007/2022, celebrado, entre a PREFEITURA DE GUARATINGUETÁ e o HOSPITAL A IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARATINGUETÁ.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.680.500/0001-12, estabelecida nesta cidade e comarca de Guaratinguetá/SP, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 10.445.305-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.239.808-31, e por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. **MARISTELA SIQUEIRA MACEDO DE PAULA SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG 13.871.944-5, inscrita no CPF/MF sob nº 051.829.978-33, doravante denominada **CONVENENTE**, e de outro lado, a **IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARATINGUETÁ**, inscrita no CNPJ sob nº 48.547.806/0001-20, inscrita no CREMESP sob o nº 900837, com endereço na Rua Rangel Pestana, 194 - Centro – na cidade de Guaratinguetá – SP, CEP 12 501-090, Estatuto Social, arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Guaratinguetá, em 25 de outubro de 2005, sob o número 102, Livro “A-1”, folhas 83, Entidade Filantrópica, com Certificado deferido conforme portaria do Ministério da Saúde número 916 de 31 de julho de 2019, com validade de 01/01/2018 à 31/12/2020 – Protocolo SIPAR 25000.495934/2017-03; no SISCEBAS SAÚDE do Ministério da Saúde em arquivo eletrônico de 20/12/2017, e inscrita no Cadastro Nacional de Serviços de Saúde – CNES, sob o número 2081512, neste ato

1/1



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 06 de setembro de 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.698

TERMO ADITIVO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Secretaria Municipal da Saúde
Unidade de Avaliação e Controle
Rua Jacques Félix, nº 02 – São Gonçalo CEP 12.502-180 – Guaratinguetá/SP
Contato: (12) 3123-2900 - uacsau@guaratingueta.sp.gov.br

representado pelo Provedor, **RÔMULO AUGUSTO DE BARROS**, brasileiro, casado, portador do RG-SP 8.304.308-1 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o número 040.722.538-20, doravante, denominada **CONVENIADA**, celebrar o presente Termo Aditivo ao **Convênio nº 007/2022**, nos termos e condições estabelecidos nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração, ao **Convênio nº 007/2022**, firmado em 28/07/2022, celebrado entre as partes, do item abaixo designado:

**“1) CLÁUSULA DÉCIMA PRIMERA – DOS RECURSOS
PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, GOVERNO DO
ESTADO E TESOUREO MUNICIPAL.**

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - A **CONVENIADA** receberá os recursos financeiros no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) em parcela única para Custeio destinado através de Emenda Parlamentar por indicação do Deputado Rui Falcão, conforme a Portaria GM/MS nº 642/2023, devendo manter os recursos financeiros em conta corrente exclusiva, em instituição financeira pública, seguindo o dispositivo XI, artigo 189, Instrução nº 01/2020 do TCE/SP, aplicados unicamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste Convênio, conforme plano de trabalho. Ressaltamos que a Prestação de contas deste recurso deverá ser enviada de forma digital contendo o quadro demonstrativo discriminando receita e despesa, relação de pagamentos efetuados, conciliação bancária, cópia de todos os extratos bancários da conta corrente exclusiva, cópia das aplicações relacionadas à conta corrente exclusiva, relatório de atividades, cópia de notas fiscais (com o número do Convênio e termo aditivo inserido na mesma, assim, como menção ao objeto deste Convênio e carimbo com a assinatura do responsável pelas informações).”

2/1



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 06 de setembro de 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.698

TERMO ADITIVO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal da Saúde
Unidade de Avaliação e Controle
Rua Jacques Félix, nº 02 – São Gonçalo CEP 12.502-180 – Guaratinguetá/SP
Contato: (12) 3123-2900 - uacsaude@guaratingueta.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais disposições e cláusulas constantes do **Convênio nº 007/2022** originário e demais termos aditivos, as quais somente poderão ser alteradas, de comum acordo, por meio de novo (s) Termo (s) Aditivo (s).

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor, através de seus representantes legais, na presença de 02 (duas) testemunhas, para publicação e execução.

Guaratinguetá, 4 de setembro de 2023

ROMULO AUGUSTO DE
BARROS:04072253820

Assinado de forma digital por
ROMULO AUGUSTO DE
BARROS:04072253820
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.003.20284

RÔMULO AUGUSTO DE BARROS

**Provedor da Irmandade Senhor dos Passos
e Santa Casa de Misericórdia de
Guaratinguetá**

MARISTELA SIQUEIRA
MACEDO DE PAULA
SANTOS:05182997833

Assinado de forma digital
por MARISTELA SIQUEIRA
MACEDO DE PAULA
SANTOS:05182997833

**MARISTELA SIQUEIRA MACEDO
DE PAULA SANTOS**

Secretária Municipal da Saúde

TESTEMUNHAS

ANDRE BARROS
MONTEIRO
JUNIOR:34016861861

Assinado de forma digital por ANDRE
BARROS MONTEIRO
JUNIOR:34016861861
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.003.20284

ANDRÉ BARROS MONTEIRO JUNIOR

BIANCA ANDRADE
MULLER:2664236
3850

Assinado de forma
digital por BIANCA
ANDRADE
MULLER:26642363850

BIANCA ANDRADE MÜLLER



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 06 de setembro de 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.698

TERMO ADITIVO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Secretaria Municipal da Saúde
Unidade de Avaliação e Controle
Rua Jacques Félix, nº 02 – São Gonçalo CEP 12.502-180 – Guaratinguetá/SP
Contato: (12) 3123-2900 - uacsaude@guaratingueta.sp.gov.br

Termo Aditivo nº 012/2023

Termo Aditivo ao Convênio nº 007/2022, celebrado, entre a PREFEITURA DE GUARATINGUETÁ e o HOSPITAL A IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARATINGUETÁ.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.680.500/0001-12, estabelecida nesta cidade e comarca de Guaratinguetá/SP, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 10.445.305-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.239.808-31, e por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. **MARISTELA SIQUEIRA MACEDO DE PAULA SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG 13.871.944-5, inscrita no CPF/MF sob nº 051.829.978-33, doravante denominada **CONVENENTE**, e de outro lado, a **IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARATINGUETÁ**, inscrita no CNPJ sob nº 48.547.806/0001-20, inscrita no CREMESP sob o nº 900837, com endereço na Rua Rangel Pestana, 194 - Centro – na cidade de Guaratinguetá – SP, CEP 12 501-090, Estatuto Social, arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Guaratinguetá, em 25 de outubro de 2005, sob o número 102, Livro “A-1”, folhas 83, Entidade Filantrópica, com Certificado deferido conforme portaria do Ministério da Saúde número 916 de 31 de julho de 2019, com validade de 01/01/2018 à 31/12/2020 – Protocolo SIPAR 25000.495934/2017-03; no

1/1



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 06 de setembro de 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.698

TERMO ADITIVO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal da Saúde

Unidade de Avaliação e Controle

Rua Jacques Félix, nº 02 – São Gonçalo CEP 12.502-180 – Guaratinguetá/SP

Contato: (12) 3123-2900 - uacsauade@guaratingueta.sp.gov.br

SISCEBAS SAÚDE do Ministério da Saúde em arquivo eletrônico de 20/12/2017, e inscrita no Cadastro Nacional de Serviços de Saúde – CNES, sob o número 2081512, neste ato representado pelo Provedor, **RÔMULO AUGUSTO DE BARROS**, brasileiro, casado, portador do RG-SP 8.304.308-1 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o número 040.722.538-20, doravante, denominada **CONVENIADA**, celebrar o presente Termo Aditivo ao **Convênio nº 007/2022**, nos termos e condições estabelecidos nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração, ao **Convênio nº 007/2022**, firmado em 28/07/2022, celebrado entre as partes, do item abaixo designado:

**“1) CLÁUSULA DÉCIMA PRIMERA – DOS RECURSOS
PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, GOVERNO DO
ESTADO E TESOIRO MUNICIPAL.**

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - A CONVENIADA receberá os recursos financeiros no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais) em parcela única para Custeio destinados através de Emenda Parlamentar por indicação da Deputada Carla Zambelli, conforme a Portaria GM/MS nº 642/2023, devendo manter os recursos financeiros em conta corrente exclusiva, em instituição financeira pública, seguindo o dispositivo XI, artigo 189, Instrução nº 01/2020 do TCE/SP, aplicados unicamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste Convênio, conforme plano de trabalho. Ressaltamos que a Prestação de contas deste recurso deverá ser enviada de forma digital contendo o quadro demonstrativo discriminando receita e despesa, relação de pagamentos efetuados, conciliação bancária, cópia de todos os extratos bancários da conta corrente exclusiva, cópia das aplicações relacionadas à conta corrente exclusiva, relatório de atividades, cópia de notas fiscais (com o número do Convênio e termo aditivo inserido na mesma, assim, como menção

2/1



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 06 de setembro de 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.698

TERMO ADITIVO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Secretaria Municipal da Saúde
Unidade de Avaliação e Controle
Rua Jacques Félix, nº 02 – São Gonçalo CEP 12.502-180 – Guaratinguetá/SP
Contato: (12) 3123-2900 - uacsaude@guaratingueta.sp.gov.br

ao objeto deste Convênio e carimbo com a assinatura do responsável pelas informações).”

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais disposições e cláusulas constantes do **Convênio nº 007/2022** originário e demais termos aditivos, as quais somente poderão ser alteradas, de comum acordo, por meio de novo (s) Termo (s) Aditivo (s).

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor, através de seus representantes legais, na presença de 02 (duas) testemunhas, para publicação e execução.

Guaratinguetá, 4 de setembro de 2023.

ROMULO AUGUSTO DE
BARROS:04072253820

Assinado de forma digital por
ROMULO AUGUSTO DE
BARROS:04072253820
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.003.20284

MARISTELA SIQUEIRA
MACEDO DE PAULA
SANTOS:05182997833

Assinado de forma digital
por MARISTELA SIQUEIRA
MACEDO DE PAULA
SANTOS:05182997833

RÔMULO AUGUSTO DE BARROS

**Provedor da Irmandade Senhor dos Passos
e Santa Casa de Misericórdia de
Guaratinguetá**

**MARISTELA SIQUEIRA MACEDO
DE PAULA SANTOS**

Secretária Municipal da Saúde

TESTEMUNHAS

ANDRE BARROS
MONTEIRO
JUNIOR:34016861861

Assinado de forma digital por ANDRE
BARROS MONTEIRO
JUNIOR:34016861861
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.003.20284

BIANCA ANDRADE
MULLER:26642363
850

Assinado de forma digital
por BIANCA ANDRADE
MULLER:26642363850

ANDRÉ BARROS MONTEIRO JUNIOR

BIANCA ANDRADE MÜLLER